



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 14 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 1058

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 337/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 337/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 337, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Determina ampla publicidade e transparência sobre as despesas realizadas pelo Poder Executivo do Município de Xique-Xique em todos os seus atos, e, em especial, àquelas relacionadas às medidas de prevenção, enfrentamento, e apoio material, à Situação de Emergência ocasionada pelas chuvas ocorridas em seu território, no oeste da Bahia e no norte de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 329/2022 declarando Situação de Emergência no Município de Xique-Xique, decorrente das fortes chuvas que vem assolando o seu território desde o mês de dezembro de 2021, e também em janeiro de 2022, ocasionando inundações, enxurradas e alagamentos na zona urbana e rural;

CONSIDERANDO o aumento considerável do nível das águas do rio São Francisco, que já atingiram ribeirinhos residentes em ilhas e povoados do Município de Xique-Xique, com provável ocorrência de pessoas desabrigadas e desalojadas nessas localidades;

CONSIDERANDO que incube ao Poder Público Municipal prestar o apoio material aos moradores a serem provavelmente atingidos pelas cheias do rio São Francisco, e que isso leva a Administração Municipal a realizar despesas visando o restabelecimento da situação de anormalidade identificada;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal zelar pelo cumprimento do princípio constitucional da publicidade, através da ampla divulgação das despesas públicas realizadas, de forma transparente e acessível a todo e qualquer cidadão, de modo a permitir o efetivo controle social,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado a todos os órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Xique-Xique a mais ampla publicidade e transparência sobre as despesas realizadas, em especial àquelas relacionadas às medidas de prevenção e enfrentamento à Situação de Emergência declarada através do Decreto Municipal nº 329/2022, e às ações de apoio material aos atingidos pelas cheias do rio São Francisco, ocasionados pelas chuvas ocorridas no seu território, no oeste da Bahia e norte de Minas Gerais.

Parágrafo único – Todas as despesas públicas de que tratam o caput do art.1º deverão ser divulgadas e detalhadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, sob a denominação “Transparência – Situação de Emergência”, em linguagem clara, acessível e de livre acesso a todos os interessados.



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art.2º A divulgação dos dados relacionados às despesas públicas realizadas na prevenção, enfrentamento, e apoio material aos ribeirinhos atingidos pelas cheias do rio São Francisco, será de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, a qual deverá receber de todos os órgãos do Poder Executivo, de forma célere, as informações necessárias e pertinentes a sua efetiva publicidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito